

PARECER Nº 010/17-CEPHA

ASSUNTO: Edifício Comercial na Avenida Batel com Rua Silveira Peixoto

PROTOCOLO: 01-099295/2017

LOCALIZAÇÃO: Avenida do Batel, nº 1443, Batel, Curitiba

INDICAÇÃO FISCAL: 23.076.030

INTERESSADO: Baggio Schiavon Arquitetos Associados

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA - esteve reunida no dia 24 de outubro de 2017 para atender à solicitação da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural da Prefeitura de Curitiba, de 20/09/2017 de análise e parecer quanto à nova proposta para implantação de edifício comercial localizado no lote sito à Avenida do Batel, nº. 1443 com Rua Silveira Peixoto, nº. 1303, Batel, Curitiba, como exposto no processo protocolado sob nº 01-099295/2017 na Prefeitura Municipal de Curitiba, em 20 de setembro de 2017.

O empreendimento proposto situa-se em imóvel que integra a área envoltória dos seguintes bens tombados pelo Estado do Paraná: Palacete do Batel, inscrição Tombo 46-III, processo número 47/74, com data de inscrição em 03 de fevereiro de 1975 e do Castelo do Batel, inscrição Tombo 45-III, processo número 46/74 com data de inscrição em 31 de janeiro de 1975.

A primeira proposta arquitetônica de ocupação, de autoria do Escritório Baggio Schiavon Arquitetura, representada nas folhas 25, 27, 29 a 35 e 37, foi objeto de análise e parecer da Câmara Técnica do CEPHA, em 05 de abril de 2017. No Parecer nº 005/17-CEPHA, a Câmara Técnica sugere o estudo e avaliação do aumento do recuo frontal da edificação em relação ao alinhamento predial da Avenida do Batel.

A segunda proposta apresentada em 09/05/2017, a Câmara Técnica do CEPHA já tinha aprovado outra versão desse projeto conforme Parecer nº. 09.2017, em 25/08/2017.

Assim, considerando:

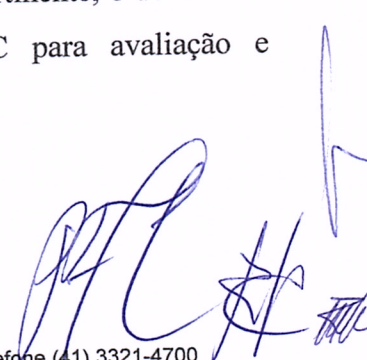
1. Que o objetivo essencial é garantir a percepção do conjunto arquitetônico histórico, a manutenção da integridade do bem tombado, seu entorno imediato e área envoltória,

- visando a não interferência ou o menor impacto visual sobre os mesmos decorrentes da inserção de novas edificações, de paisagismo, de elementos de publicidade e/ou propaganda, de mobiliário urbano, de equipamentos e de outras formas de uso dos espaços envoltórios ao bem tombado;
2. Que qualquer novo uso ou ocupação inserida em áreas tombadas, ou em suas envoltórias, deverá harmonizar-se com as características morfológicas desta área, adequando suas dimensões, escala, proporção, materiais e cromatismo, de modo a compatibilizar-se com a paisagem urbana, visando garantir a integridade arquitetônica e visual das edificações.
 3. A nova proposta arquitetônica de ocupação, de autoria do Escritório Baggio Schiavon Arquitetura, de 20/09/2017, contempla novo estudo do Cenário Original, com a especificação dos ângulos de visualização do Palacete do Batel nos sentidos Centro-Bairro e Bairro-Centro, bem como o Cenário Proposto, a implantação e volumetria do edifício e sua relação com o terreno e o bem tombado, seus recuos e afastamentos;
 4. A nova proposta manteve o ângulo de visualização do Palacete do Batel, uma inclinação de 5° do embasamento, abrindo em 8m a esquina em relação ao alinhamento da Avenida do Batel;
 5. Além da manutenção da visibilidade do Bem Tombado, a volumetria é condizente com o gabarito do entorno imediato;

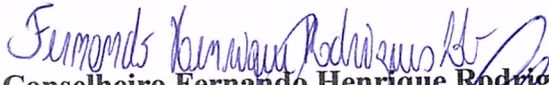
A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, no tocante a questão do bem tombado, nada tem a opor quanto à proposta arquitetônica de ocupação apresentada, no que tange a implantação e volumetria do edifício e sua relação com o terreno e o Bem Tombado.

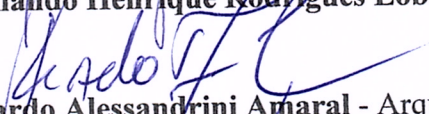
O desenvolvimento do projeto arquitetônico deverá atender a legislação urbanística municipal vigente, bem como toda e qualquer legislação e/ou norma pertinente, e deverá ser encaminhado para a Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC para avaliação e encaminhamento ao CEPHA

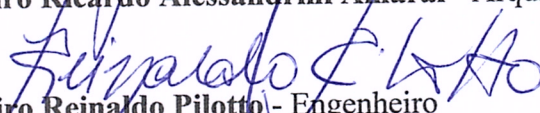
Este é o Parecer.



Curitiba, 24 de outubro de 2017.


Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo - Arquiteto


Conselheiro Ricardo Alessandrini Amaral - Arquiteto


Conselheiro Reinaldo Pilotto - Engenheiro


Sergio Marcos Krieger – Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural